

EDITAL DE MANUTENÇÃO CONTINUADA DE ESPAÇOS DE CULTURA

ANEXO I

Espaços Culturais Permanentes — No âmbito deste edital, compreendem-se como espaços culturais permanentes aqueles locais que possuem sede física definida e funcionamento regular, destinados à realização de atividades culturais, artísticas ou formativas, com programação aberta ao público e atuação continuada ao longo do tempo, distinguindo-se de iniciativas temporárias, itinerantes ou estruturadas exclusivamente para projetos pontuais.

Podem ser considerados espaços culturais permanentes teatros independentes, centros culturais, casas de cultura, galerias, cineclubes, espaços multiuso, pontos de cultura com sede própria, escolas livres de arte e demais equipamentos culturais não estatais que comprovem estrutura física adequada e gestão contínua.

Para fins de elegibilidade, esses espaços deverão comprovar, no mínimo, 10 (dez) anos de existência, com histórico regular de atividades culturais, artísticas ou formativas abertas ao público, demonstrando a realização periódica de programações, ações educativas ou comunitárias, bem como a manutenção de gestão ativa e funcionamento contínuo ao longo do período exigido.

CATEGORIA A - ESPAÇOS DE CULTURA CONSOLIDADOS

A.1. DEFINIÇÃO:

Espaços com 10 (dez) anos ou mais de existência comprovada, com histórico regular de atividades culturais, artísticas ou formativas abertas ao público.

As candidaturas devem apresentar um Plano de Atuação (4 anos) com metas mensuráveis nas seguintes dimensões:

a) **Manutenção e Funcionamento Contínuo:**

I - O proponente deverá apresentar um Plano de Gestão e Funcionamento que assegure a operação regular do espaço cultural durante a vigência da parceria. Considera-se funcionamento regular a realização de atividades públicas por, no mínimo, 8 (oito) meses ao ano, com programação estruturada e calendário previamente definido.

II - O plano deverá demonstrar a existência de equipe mínima para a coordenação geral e o apoio técnico-operacional, composta por profissionais com vínculo permanente ou contratos continuados que garantam estabilidade à gestão e à execução das atividades.

III - Deverá, ainda, ser apresentado um Plano Anual de Manutenção, contendo o diagnóstico das condições físicas do espaço, ações preventivas e corretivas, bem como a estimativa orçamentária para despesas de conservação, segurança, limpeza e adequações de acessibilidade, observando-se a legislação e as normas técnicas vigentes.

IV - Como instrumento de acompanhamento, será obrigatória a apresentação de relatórios anuais de atividades com dados quantitativos e qualitativos sobre a programação, o público atendido, o perfil dos beneficiários e os impactos culturais e territoriais gerados pelo equipamento.

V - Poderá, ainda, ser prevista a adoção de práticas de gestão sustentável, tais como políticas de uso consciente de recursos, estratégias de acessibilidade cultural e ações de fortalecimento do vínculo comunitário no entorno do espaço.

b) **Programação e Ações Culturais:**

I - o proponente deverá apresentar um Plano de Programação anual que assegure a realização de, no mínimo, 2

(duas) atividades culturais públicas por ano, podendo contemplar exposições, mostras, apresentações artísticas, sessões de cineclube, oficinas, debates, residências, festivais ou outras iniciativas compatíveis com a vocação do espaço. Tais atividades deverão ser abertas ao público e integrar um calendário organizado, com objetivos definidos e público-alvo identificado.

II - A programação deverá demonstrar compromisso com a diversidade de linguagens artísticas, estimulando o diálogo entre diferentes expressões culturais e promovendo a articulação territorial. Recomenda-se a realização de iniciativas no entorno do espaço, bem como o estabelecimento de parcerias ou atividades em rede com outros equipamentos e coletivos, fortalecendo a circulação e a cooperação local ou regional.

III - Deverão, ainda, ser previstas ações de mediação cultural e estratégias de acessibilidade, com foco na ampliação do acesso e na formação de públicos diversos — incluindo juventudes, pessoas idosas, pessoas com deficiência e comunidades do território onde o espaço está inserido. O plano deverá indicar a metodologia, a periodicidade e as formas de acompanhamento dos resultados.

c) Formação e Fidelização de Público

I - o proponente deverá apresentar um Plano de Formação e Desenvolvimento de Público, com estratégias estruturadas para ampliar, qualificar e fidelizar os frequentadores do espaço durante a vigência da parceria. O plano deverá indicar objetivos claros, públicos prioritários e ações específicas voltadas à aproximação contínua com a comunidade.

II - Deverão ser estabelecidas metas de crescimento gradual, com indicadores anuais de acompanhamento, tais como: aumento percentual de participantes, ampliação do número de visitantes recorrentes e diversificação do perfil socioeconômico, etário e territorial do público atendido.

III - O plano poderá contemplar estratégias como: programas de associados ou amigos do espaço; ações educativas continuadas; parcerias com instituições de ensino; campanhas de comunicação segmentadas; programas de incentivo à primeira visita; e mecanismos de escuta e avaliação da experiência do público. A execução das metas deverá ser demonstrada por meio de relatórios periódicos, com dados quantitativos e qualitativos que evidenciem a evolução e o engajamento dos frequentadores ao longo do tempo.

d) Sustentabilidade Financeira

I - o proponente deverá apresentar um Plano de Sustentabilidade que demonstre estratégias concretas para a diversificação de recursos ao longo dos quatro anos de execução. Deverá ser comprovado o esforço para ampliar a base de financiamento do espaço, buscando, no mínimo, duas novas matrizes complementares no período — tais como editais públicos, parcerias institucionais, receitas próprias (bilheteria, cursos, locação e prestação de serviços), patrocínios ou apoios privados.

II - Anualmente, deverá ser apresentado um plano financeiro simplificado, contendo a previsão de receitas e despesas, bem como a indicação das origens de recursos mobilizadas. O documento deverá demonstrar coerência entre a programação proposta, os custos operacionais e as estratégias de captação, assegurando equilíbrio e viabilidade econômica.

III - Como medida de fortalecimento da gestão, será obrigatória a participação da equipe responsável em ações de capacitação em gestão e economia da cultura, ofertadas pelo programa ou por parceiros institucionais. O objetivo é aprimorar competências administrativas, financeiras e estratégicas voltadas à perenidade do projeto em médio e longo prazo.

e) Plano Quadrienal de Manutenção e Programação — os espaços contemplados deverão apresentar um plano estruturado de forma clara e detalhada, contemplando a descrição das atividades regulares previstas para cada ano, tais como programações artísticas, exposições, sessões de cineclube, cursos, oficinas e demais iniciativas culturais abertas ao público.

f) O plano deverá estabelecer metas anuais de público e de sustentabilidade financeira, indicando projeções de alcance, estratégias de diversificação de receitas e medidas para o fortalecimento institucional. Deverá, ainda, conter estratégias de comunicação e formação de público (com definição de públicos prioritários, canais de

divulgação e ações de fidelização), bem como um Plano de Manutenção Física e Administrativa, incluindo rotinas de conservação, gestão operacional e previsão orçamentária correspondente.
g) O atendimento integral aos itens "a", "b", "c" e "d" será obrigatório para a validação da proposta. A documentação deverá ser apresentada de forma organizada e discriminada por ano de execução, permitindo a análise individualizada das metas, ações e estratégias para cada período do quadriênio.
h) Contrapartida I - Grupos, companhias, coletivos ou núcleos artísticos aprovados neste edital deverão disponibilizar, no prazo de 1 (um) ano, a apresentação de um espetáculo à Secretaria de Estado da Cultura de Goiás, em data e horário a serem acordados. Essa disponibilidade deverá ser informada no campo “Contrapartida” do formulário de inscrição.

A.2. PRÊMIOS E VALORES:

Serão apoiados o total de 5 (cinco) projetos, com o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais).

Considerando as cotas definidas o **item 7** do Edital, serão considerados:

- Concorrentes da ampla concorrência – 02 (dois) contemplados
- Concorrentes Pessoas negras (pardas e pretas) – 01 (um) contemplado
- Concorrentes Pessoas Indígenas – 01 (um) contemplado
- Concorrentes Pessoas com Deficiência – 01 (um) contemplado

A.3. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:

Além da documentação geral exigida no Edital, a pessoa proponente deverá anexar, na aba própria do Sistema BARU:

- Histórico do Espaço: memorial descritivo contendo a trajetória do equipamento e a comprovação documental de realização de atividades ininterruptas por, no mínimo, 10 (dez) anos.
- Portfólio Institucional: compilação de registros (clippings, fotos, programas, materiais gráficos ou links) que atestem o histórico de atuação e a relevância cultural do espaço ao longo do tempo.
- Currículos da Equipe: currículos detalhados, acompanhados de comprovação de experiência, do Diretor(a) do Espaço e da equipe principal elencada na proposta (conforme diretrizes de consolidação laboral).
- Plano Quadrienal Detalhado: documento estruturado contendo o cronograma de atividades e as metas anuais de programação, público e sustentabilidade para os 4 (quatro) anos de execução.
- Planejamento Orçamentário:
 - Ano 1: detalhamento completo em Planilha específica (Modelo BARU);
 - Anos 2, 3 e 4: projeções orçamentárias apresentadas em arquivos separados por ano, mantendo a coerência com as metas do Plano Quadrienal.
- Plano de Pagamento da Equipe: discriminação das remunerações, funções e modalidades de contratação da equipe principal, respeitando os pisos e a periodicidade definidos neste edital.

CATEGORIA B - ESPAÇOS DE CULTURA COM 2 A 9 ANOS DE TRABALHOS CONTÍNUOS.

Poderão se candidatar a este edital os espaços culturais que comprovem entre **2 (dois) e 9 (nove) anos** de existência e funcionamento ininterrupto. O proponente deve demonstrar um histórico regular de atividades artísticas, culturais ou formativas que sejam, obrigatoriamente, abertas ao público e voltadas ao fortalecimento da cena local ou regional.

As candidaturas devem apresentar um Plano de Atuação (4 anos) com metas mensuráveis.

a) **Manutenção e Funcionamento Contínuo:**

I - O proponente deverá apresentar um Plano de Gestão e Funcionamento que assegure a operação regular do espaço cultural durante a vigência da parceria. Considera-se funcionamento regular a realização de atividades públicas por, no mínimo, 6 (seis) meses ao ano, com programação estruturada e calendário previamente definido.

II - O plano deverá demonstrar a existência de equipe mínima para a coordenação geral e o apoio técnico-operacional, composta por profissionais com vínculo permanente ou contratos continuados que garantam estabilidade à gestão e à execução das atividades.

III - Deverá, ainda, ser apresentado um Plano básico de manutenção, contendo o diagnóstico das condições físicas do espaço, ações preventivas e corretivas, bem como a estimativa orçamentária para despesas de conservação, segurança, limpeza e adequações de acessibilidade, observando-se a legislação e as normas técnicas vigentes.

IV - Como instrumento de acompanhamento, será obrigatória a apresentação de relatórios anuais de atividades com dados quantitativos e qualitativos sobre a programação, o público atendido, o perfil dos beneficiários e os impactos culturais e territoriais gerados pelo equipamento.

V - Poderá, ainda, ser prevista a adoção de práticas de gestão sustentável, tais como políticas de uso consciente de recursos, estratégias de acessibilidade cultural e ações de fortalecimento do vínculo comunitário no entorno do espaço.

b) Programação e Ações Culturais:

I - o proponente deverá apresentar um Plano de Programação anual que assegure a realização de, no mínimo, 2 (duas) atividades culturais públicas por ano, podendo contemplar exposições, mostras, apresentações artísticas, sessões de cineclube, oficinas, debates, residências, festivais ou outras iniciativas compatíveis com a vocação do espaço. Tais atividades deverão ser abertas ao público e integrar um calendário organizado, com objetivos definidos e público-alvo identificado.

II - A programação deverá demonstrar compromisso com a diversidade de linguagens artísticas, estimulando o diálogo entre diferentes expressões culturais e promovendo a articulação territorial. Recomenda-se a realização de iniciativas no entorno do espaço, bem como o estabelecimento de parcerias ou atividades em rede com outros equipamentos e coletivos, fortalecendo a circulação e a cooperação local ou regional.

III - Deverão, ainda, ser previstas ações de mediação cultural e estratégias de acessibilidade, com foco na ampliação do acesso e na formação de públicos diversos — incluindo juventudes, pessoas idosas, pessoas com deficiência e comunidades do território onde o espaço está inserido. O plano deverá indicar a metodologia, a periodicidade e as formas de acompanhamento dos resultados.

c) Formação e Fidelização de Público

I - o proponente deverá apresentar um Plano de Formação e Desenvolvimento de Público, com estratégias estruturadas para ampliar, qualificar e fidelizar os frequentadores do espaço durante a vigência da parceria. O plano deverá indicar objetivos claros, públicos prioritários e ações específicas voltadas à aproximação contínua com a comunidade.

II - Deverão ser estabelecidas metas de crescimento gradual, com indicadores anuais de acompanhamento, tais como: aumento percentual de participantes, ampliação do número de visitantes recorrentes e diversificação do perfil socioeconômico, etário e territorial do público atendido.

III - O plano poderá contemplar estratégias como: programas de associados ou amigos do espaço; ações educativas continuadas; parcerias com instituições de ensino; campanhas de comunicação segmentadas; programas de incentivo à primeira visita; e mecanismos de escuta e avaliação da experiência do público. A execução das metas deverá ser demonstrada por meio de relatórios periódicos, com dados quantitativos e qualitativos que evidenciem a evolução e o engajamento dos frequentadores ao longo do tempo.

d) Sustentabilidade Financeira

I - o proponente deverá apresentar um Plano de Sustentabilidade que demonstre estratégias concretas para a diversificação de recursos ao longo dos quatro anos de execução. Deverá ser comprovado o esforço para ampliar a base de financiamento do espaço, buscando, no mínimo, duas novas matrizes complementares no período — tais como editais públicos, parcerias institucionais, receitas próprias (bilheteria, cursos, locação e prestação de serviços), patrocínios ou apoios privados.

II - Anualmente, deverá ser apresentado um plano financeiro simplificado, contendo a previsão de receitas e despesas, bem como a indicação das origens de recursos mobilizadas. O documento deverá demonstrar coerência entre a programação proposta, os custos operacionais e as estratégias de captação, assegurando equilíbrio e viabilidade econômica.

III - Como medida de fortalecimento da gestão, será obrigatória a participação da equipe responsável em ações de capacitação em gestão e economia da cultura, ofertadas pelo programa ou por parceiros institucionais. O objetivo é aprimorar competências administrativas, financeiras e estratégicas voltadas à perenidade do projeto em médio e longo prazo.

- e) Plano Quadrienal de Manutenção e Programação — os espaços contemplados deverão apresentar um plano estruturado de forma clara e detalhada, contemplando a descrição das atividades regulares previstas para cada ano, tais como programações artísticas, exposições, sessões de cineclube, cursos, oficinas e demais iniciativas culturais abertas ao público.
- f) O plano deverá estabelecer metas anuais de público e de sustentabilidade financeira, indicando projeções de alcance, estratégias de diversificação de receitas e medidas para o fortalecimento institucional. Deverá, ainda, conter estratégias de comunicação e formação de público (com definição de públicos prioritários, canais de divulgação e ações de fidelização), bem como um Plano de Manutenção Física e Administrativa, incluindo rotinas de conservação, gestão operacional e previsão orçamentária correspondente.
- g) O atendimento integral aos itens "a", "b", "c" e "d" será obrigatório para a validação da proposta. A documentação deverá ser apresentada de forma organizada e discriminada por ano de execução, permitindo a análise individualizada das metas, ações e estratégias para cada período do quadriênio.

h) Contrapartida

I - Grupos, companhias, coletivos ou núcleos artísticos aprovados neste edital deverão disponibilizar, no prazo de 1 (um) ano, a apresentação de um espetáculo à Secretaria de Estado da Cultura de Goiás, em data e horário a serem acordados. Essa disponibilidade deverá ser informada no campo “Contrapartida” do formulário de inscrição.

B.2. PRÊMIOS E VALORES:

Serão apoiados o total de 5 (cinco) projetos, com o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Considerando as cotas definidas o **item 7** do Edital, serão considerados:

- Concorrentes da ampla concorrência – 02 (dois) contemplados
- Concorrentes Pessoas negras (pardas e pretas) – 01 (um) contemplado
- Concorrentes Pessoas Indígenas – 01 (um) contemplado
- Concorrentes Pessoas com Deficiência – 01 (um) contemplado

B.3. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:

Além da documentação geral exigida no Edital, a pessoa proponente deverá anexar, na aba própria do Sistema BARU:

- Histórico do Espaço — memorial descritivo contendo a trajetória detalhada do equipamento e a comprovação documental de realização de atividades ininterruptas por um período entre 2 (dois) e 9 (nove) anos. Devem ser

- anexados documentos que atestem a regularidade das ações culturais, artísticas ou formativas realizadas no intervalo declarado.
- Portfólio Institucional: compilação de registros (clippings, fotos, programas, materiais gráficos ou links) que atestem o histórico de atuação e a relevância cultural do espaço ao longo do tempo.
 - Currículos da Equipe: currículos detalhados, acompanhados de comprovação de experiência, do Diretor(a) do Espaço e da equipe principal elencada na proposta (conforme diretrizes de consolidação laboral).
 - Plano Quadrienal Detalhado: documento estruturado contendo o cronograma de atividades e as metas anuais de programação, público e sustentabilidade para os 4 (quatro) anos de execução.
 - Planejamento Orçamentário:
 - Ano 1: detalhamento completo em Planilha específica (Modelo BARU);
 - Anos 2, 3 e 4: projeções orçamentárias apresentadas em arquivos separados por ano, mantendo a coerência com as metas do Plano Quadrienal.
 - Plano de Pagamento da Equipe: discriminação das remunerações, funções e modalidades de contratação da equipe principal, respeitando os pisos e a periodicidade definidos neste edital.

CATEGORIA C - MANUTENÇÃO DE CINECLUBE

C.1. DEFINIÇÃO:

Apoiar Cineclubes independentes ou comunitários, com pelo menos 2 (dois) anos de existência, que desenvolvam atividades regulares de exibição, formação de público e debate audiovisual, promovendo o acesso à diversidade cinematográfica e o fortalecimento da cultura audiovisual local.

Os cineclubes representam núcleos vitais da circulação audiovisual, especialmente em regiões fora do circuito comercial. Com valor anual acessível e metas exequíveis, o apoio permite a manutenção regular das exibições, o fortalecimento da formação de público e a autonomia gradual das iniciativas, alinhando-se às políticas de base comunitária e de descentralização cultural.

Os recursos destinam-se à manutenção e programação, incluindo pagamento de equipe, equipamentos, direitos de exibição, ações formativas e comunicação.

As candidaturas devem apresentar um Plano de Atuação (4 anos) com metas mensuráveis nas seguintes dimensões:

- Programação Regular**
 - Realizar mínimo de 24 sessões (ao longo dos quatro anos), com curadoria própria ou coletiva.
 - Garantir diversidade de gêneros e origens, contemplando cinema brasileiro, latino-americano, europeu e produções independentes.
 - As sessões devem ser gratuitas ou de acesso popular, com divulgação aberta.
- Formação e Fidelização de Público**
 - Elaborar e executar plano de formação e fidelização de público, com metas de crescimento gradual.
 - Encontros de debate pós-sessão com convidados/as ou mediadores/as;
 - Parcerias com escolas, universidades ou coletivos juvenis;
 - Mapeamento e cadastro do público para acompanhamento da fidelização
- Formação e Capacitação**
 - Realizar 1 oficina anual de linguagem audiovisual ou mediação cineclubista, destinada à comunidade ou à equipe.
 - Participar de, no mínimo, 1 encontro ou rede nacional de cineclubes durante o quadriênio.
- Sustentabilidade e Gestão**
 - Buscar ao menos 1 nova fonte de recurso ou parceria até o 3º ano (apoios locais, universidades, empresas, fundos regionais etc.)

e) Contrapartida

I - O proponente aprovado neste edital deverá disponibilizar, no prazo de 1 (um) ano, a realização de uma palestra de até 2 (duas) horas ou de uma oficina de até 4 (quatro) horas à Secretaria de Estado da Cultura de Goiás, em data e horário a serem acordados. Essa disponibilidade deverá ser informada no campo “Contrapartida” do formulário de inscrição.

O atendimento aos itens **a, b, c, d e e** é **obrigatório** para a validação da proposta e deverá ser encaminhado separadas por ano.

C.2. PRÊMIOS E VALORES:

Serão apoiados o total de 20 (vinte) projetos, com o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Considerando as cotas definidas o **item 7** do Edital, serão considerados:

- Concorrentes da ampla concorrência – 11 (onze) contemplados
- Concorrentes Pessoas negras (pardas e pretas) – 05 (cinco) contemplados
- Concorrentes Pessoas Indígenas – 02 (dois) contemplados
- Concorrentes Pessoas com Deficiência – 02 (dois) contemplados

C.3. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA C**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente na Aba Anexo:

- HISTÓRICO DO CINECLUBE: histórico com a comprovação da realização de atividades continuadas por pelo menos 2 (dois) anos.
- Portifólio comprovando todo o histórico do cineclube;
- Currículo com comprovação do diretor e equipe principal elencada;
- Plano quadrianual detalhado (cronograma, metas por ano);
- Orçamento anual e quadrianual (planilha). Primeiro ano na Planilha do BARU e os demais em arquivo separado por ano;
- Plano de pagamento da equipe;
- Lista de filmes por ano proposto (poderá ser alterado).

CATEGORIA D - MANUTENÇÃO DE ATELIÊS DE ARTES VISUAIS

D.1. DEFINIÇÃO:

Apoiar ateliês de artes visuais com trajetória comprovada de 5 (cinco) , reconhecendo a importância desses espaços como núcleos de criação, pesquisa e difusão artística, além de sua contribuição para a formação de público e ampliação do acervo público estadual.

- Ateliês de artistas visuais com comprovação mínima de 5 anos de atuação contínua em artes visuais (pintura, escultura, gravura, cerâmica, fotografia, instalações, entre outras).
- Ateliês coletivos com ao menos 3 artistas residentes com comprovação mínima de 5 anos de atuação contínua em rede, formação ou difusão cultural.

As candidaturas devem apresentar um Plano de Atuação (4 anos) com metas mensuráveis nas seguintes dimensões:

- a) Criação e Produção Artística
 - Desenvolver duas novas exposições individuais ao longo dos quatro anos (uma no 2º e outra no 4º ano), apresentando pesquisa e produção inéditas.
- b) Ações de Mediação e Formação
 - Oferecer no mínimo 2 atividades formativas por ano (oficinas, palestras, residências ou visitas mediadas), abertas à comunidade ou a estudantes de arte.
 - Promover parcerias com escolas públicas, universidades ou coletivos culturais.
- c) Contrapartida Social e Cultural
 - Doar uma obra de arte por ano à Secretaria de Cultura do Estado de Goiás, incorporando-a ao Acervo Público Estadual de Artes Visuais, com termo de doação e documentação técnica da obra.
 - As obras doadas deverão representar o percurso artístico do proponente e poderão integrar futuras exposições institucionais.
- d) Sustentabilidade e difusão
 - Elaborar plano de sustentabilidade até o final do 2º ano, contendo estratégias de venda, circulação, intercâmbio ou captação de recursos complementares.
 - Participar de ao menos uma ação de intercâmbio, feira ou residência artística nacional durante o quadriênio.
 - Manter presença digital mínima (site, portfólio ou redes sociais atualizadas).

O atendimento aos itens **a, b, c, d** é **obrigatório** para a validação da proposta e deverá ser encaminhado separadas por ano.

D.2. PRÊMIOS E VALORES:

Serão apoiados o total de 5 (cinco) projetos, com o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Considerando as cotas definidas o **item 7** do Edital, serão considerados:

- Concorrentes da ampla concorrência – 02 (dois) contemplados
- Concorrentes Pessoas negras (pardas e pretas) – 01 (um) contemplado
- Concorrentes Pessoas Indígenas – 01 (um) contemplado
- Concorrentes Pessoas com Deficiência – 01 (um) contemplado

D.3. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA D**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente na Aba Anexo:

- HISTÓRICO DO ATELIÊ: histórico com a comprovação da realização de atividades continuadas por pelo menos 5 (cinco) anos.
- Portifólio comprovando todo o histórico do ateliê;
- Currículo com comprovação do artista(s);
- Portifólio do(s) artista(s);
- Plano quadrianual detalhado (cronograma, metas por ano);
- Orçamento anual e quadrianual (planilha). Primeiro ano na Planilha do BARU e os demais em arquivo separado por ano;

